CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 30/2024

Autoria: Nilso Ventris

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHES:

Que a Rua 2 do loteamento Treviso, no bairro São Roque, seja denominada como Rua Luiz Pacileo.

JUSTIFICATIVA

Luiz Pacileo, Luvi como era conhecido, era o segundo filho de Rosália Cutina (Nonna Paiel) e Vicente Pacileo. Nasceu em Laranjal Paulista, em 14 de maio de 1913. Quando seu pai, que era italiano, foi registrá-lo e informou no cartório o seu nome: Luiz Pachileo, como se pronuncia em italiano, e assim ficou, com o registro errado.

Luiz sempre morou no bairro São Roque, onde hoje se localiza o loteamento Treviso e foi ali que conheceu Ignês Pillon, conhecida como Ine, filha do comerciante Francisco Pillon, com quem se casou em 28 de julho de 1938 e tiveram três filhos: Chico, Maria Antônia e Zeca.

Luiz trabalhou na Fábrica de Fogos de Artifício Vicente Pacileo, onde hoje é o Supermercado Pivetta, até o ano de 1969 e depois abriu o Restaurante Alvorada com o seu genro Odair Franguelli, onde ficou trabalhando até se aposentar, em 1980.

Luiz Pacileo, que também foi conselheiro da irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista, foi um cidadão de bem, íntegro, que visava trabalhar em prol da comunidade laranjalense, tornando-o assim, merecedor desta singela homenagem, denominando a rua 02 do loteamento Treviso, como Rua Luiz Pacileo.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista, 18 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
NILSO VENTRIS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

NILSO VENTRIS
VEREADOR

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais